



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

LEI nº 238 de 14 de Outubro de 1993.

Concede Título de Cidadania e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E  
EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cida-  
dania para o Deputado Federal Evaldo Gonçalves de Queiroz, Se-  
nador Raimundo Lira e o Deputado Estadual Álvaro Gaudêncio Ne-  
to.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 14 de Outubro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE ARMATÉIA SOUZA  
Prefeito